

OBEDE ALVES DE
OLIVEIRA

MARTINS:01703657195

Assinado de forma
digital por OBEDE
ALVES DE OLIVEIRA
MARTINS:01703657195



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XII • Nº 2.396 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
GUARAI PREV	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.040/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 23, DA QUADRA Nº 16, DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a documentação apresentada referente ao lote nº 23, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, neste Município, identificado na matrícula M-10.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Guarai-TO;

CONSIDERANDO o memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Walber Damaceno Jorge, inscrito no CREA sob o nº 14204/D-DF, datado de 14 de setembro de 2026, e a respectiva planta;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a descrição cadastral do imóvel conforme a área, as medidas, as coordenadas e as confrontações constantes da documentação técnica apresentada;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito cadastral municipal, a retificação da área do lote nº 23, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, em Guarai-TO, identificado na matrícula M-10.279, passando de 258,24 m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados) para 362,43 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), com perímetro de 79,43 metros.

Art. 2º O imóvel passa a apresentar as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias, conforme o quadro constante da planta apresentada:

	De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
	M-01	M-02	08°49'54.160" S	48°31'23.215" W	136°05'09"	
12,22 m	M-02	M-03	08°49'54.444" S	48°31'22.935" W	226°01'30"	
25,00 m	M-03	M-04	08°49'55.013" S	48°31'23.520" W	315°53'37"	
16,75 m	M-04	M-01	08°49'54.624" S	48°31'23.904" W	56°15'54"	
25,46 m						

Área: 362,43 m².

Perímetro: 79,43 m.

Parágrafo único. As coordenadas indicadas correspondem ao vértice de origem de cada segmento, identificado na coluna "De", e estão referenciadas ao datum SIRGAS2000, conforme o memorial descritivo.

Art. 3º O imóvel apresenta as seguintes medidas e confrontações:

- I – FRENTE: 12,22 metros, confrontando com a Rua Alves de Barros;
- II – FUNDO: 16,75 metros, confrontando com os lotes nºs 21 e 22;
- III – LATERAL DIREITA: 25,00 metros, confrontando com o lote nº 24;
- IV – LATERAL ESQUERDA: 25,46 metros, confrontando com a Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Floresta II.

Art. 4º O memorial descritivo e a planta correspondentes integram este Decreto para fins de identificação e descrição técnica do imóvel.

Art. 5º O setor municipal competente promoverá a atualização cadastral do imóvel, observadas a área, as coordenadas, as medidas e as confrontações estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º A atualização da matrícula imobiliária será realizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, mediante apresentação da documentação e dos títulos legalmente exigidos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.041/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 24, DA QUADRA Nº 16, DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSIDERANDO a documentação apresentada referente ao lote nº 24, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, neste Município;

CONSIDERANDO a área anterior de 255,16 m² indicada no mapa de origem e a área de 279,23 m² constante do levantamento apresentado;

CONSIDERANDO a planta e o memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Walber Damaceno Jorge, inscrito no CREA sob o nº 14204/D-DF, datado o memorial de 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a descrição cadastral do imóvel conforme a documentação técnica apresentada;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito cadastral municipal, a retificação da área do lote nº 24, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, em Guaraí-TO, passando de 255,16 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) para 279,23 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com perímetro de 72,34 metros.

Art. 2º O imóvel passa a apresentar as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias, conforme o quadro constante da planta de retificação:

	De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
	M-01	M-02	08°49'54.444" S	48°31'22.935" W	135°53'36"	11,14 m
	M-02	M-03	08°49'54.703" S	48°31'22.680" W	225°53'37"	25,00 m
	M-03	M-04	08°49'55.273" S	48°31'23.263" W	315°53'37"	10,00 m
	M-04	M-05	08°49'55.041" S	48°31'23.493" W	315°53'37"	1,20 m
	M-05	M-01	08°49'55.013" S	48°31'23.520" W	46°01'30"	25,00 m

Área: 279,23 m².
Perímetro: 72,34 m.

Parágrafo único. As coordenadas indicadas correspondem ao vértice de origem de cada segmento, identificado na coluna "De", e estão referenciadas ao datum SIRGAS2000, conforme o memorial descritivo.

Art. 3º O imóvel apresenta as seguintes medidas e confrontações:

- I – FRENTE: 11,14 metros, confrontando com a Rua Alves de Barros;
- II – FUNDO: 11,20 metros, sendo 10,00 metros confrontando com o lote nº 20 e 1,20 metro confrontando com o lote nº 21;
- III – LATERAL DIREITA: 25,00 metros, confrontando com o lote nº 25;
- IV – LATERAL ESQUERDA: 25,00 metros, confrontando com o lote nº 23, conforme a configuração anterior ao seu desmembramento.

Art. 4º A planta e o memorial descritivo correspondentes integram este Decreto para fins de identificação e descrição técnica do imóvel.

Art. 5º O setor municipal competente promoverá a atualização cadastral do imóvel, observadas a área, as coordenadas, as medidas e as confrontações estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º A atualização da matrícula imobiliária será realizada perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, mediante apresentação da documentação e dos títulos legalmente exigidos.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.042/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 23, DA QUADRA Nº 16, DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações urbanísticas e cadastrais vigentes, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 115/2023, que institui o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Guaraí e o Plano Diretor Municipal, bem como Lei Complementar 158/2025 de 10 de dezembro de 2025, que altera o anexo 7, o art. 79, o art. 80 e o art. 118, §12, bem como acrescenta os arts. 96-a e 139-a, todos da Lei Complementar nº 115/2023;

CONSIDERANDO a documentação apresentada referente ao lote nº 23, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, no Município de Guaraí-TO, identificado na matrícula M-10.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaraí-TO;

CONSIDERANDO a área retificada de 362,43 m², conforme a planta e o memorial descritivo apresentados;

CONSIDERANDO a proposta de desmembramento do imóvel em Lote A, com área de 125,16 m², e Lote B, com área remanescente de 237,27 m²;

CONSIDERANDO a planta de desmembramento e o memorial descritivo do Lote A, elaborado pelo engenheiro civil Walber Damaceno Jorge, inscrito no CREA sob o nº 14204/D-DF, datado de 14 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito municipal, o desmembramento do lote nº 23, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, em Guaraí-TO, com área retificada de **362,43 m²**, nos seguintes lotes:

I – LOTE A: área de **125,16 m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados);

II – LOTE B: área remanescente de **237,27 m²** (duzentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. As áreas dos lotes resultantes totalizam 362,43 m², conforme a planta de desmembramento apresentada.

Art. 2º O **Lote A**, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, possui área de **125,16 m²** e perímetro de **47,08 metros**, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias:

	De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
	M-01	M-02	08°49'54.160" S	48°31'23.215" W	136°05'09"	8,59 m
	M-02	M-03	08°49'54.360" S	48°31'23.018" W	237°29'02"	15,24 m
	M-03	M-04	08°49'54.629" S	48°31'23.437" W	317°11'23"	8,23 m
	M-04	M-01	08°49'54.434" S	48°31'23.621" W	56°15'54"	15,02 m

§ 1º As coordenadas indicadas correspondem ao vértice de origem de cada segmento, identificado na coluna "De", e estão referenciadas ao datum SIRGAS2000, conforme o memorial descritivo.

§ 2º O Lote A apresenta as seguintes medidas e confrontações:

- I – FRENTE: 8,59 metros, confrontando com a Rua Alves de Barros;
- II – FUNDO: 8,23 metros, confrontando com o Lote B;
- III – LATERAL DIREITA: 15,24 metros, confrontando com o Lote B;
- IV – LATERAL ESQUERDA: 15,02 metros, confrontando com a Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Floresta II.

Art. 3º O **Lote B** corresponde à área remanescente do lote nº 23 após a separação do Lote A, com área de **237,27 m²**, delimitada na planta de desmembramento, preservados os limites externos do imóvel originário e estabelecidas as divisas internas com o Lote A.



Art. 4º A planta de desmembramento e o memorial descritivo apresentados integram este Decreto para fins de identificação e descrição técnica das áreas.

Art. 5º O setor municipal competente promoverá as atualizações cadastrais decorrentes do desmembramento, observadas as áreas e as delimitações constantes da documentação técnica.

Art. 6º O registro do desmembramento e a abertura das matrículas dos lotes resultantes serão realizados perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, mediante apresentação dos títulos e documentos legalmente exigidos, inclusive a descrição técnica individualizada de cada lote.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.043/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DO LOTE B COM O LOTE Nº 24, DA QUADRA Nº 16, DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS, FORMANDO O LOTE C, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações urbanísticas e cadastrais vigentes, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 115/2023, que institui o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Guaraí e o Plano Diretor Municipal, bem como Lei Complementar 158/2025 de 10 de dezembro de 2025, que altera o anexo 7, o art. 79, o art. 80 e o art. 118, §12, bem como acrescenta os arts. 96-a e 139-a, todos da Lei Complementar nº 115/2023;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e observadas as disposições da legislação urbanística municipal e da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO a retificação do lote nº 23, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, para a área de 362,43 m², aprovada pelo Decreto Municipal nº [informar]/2026;

CONSIDERANDO a retificação do lote nº 24, da mesma quadra e loteamento, para a área de 279,23 m², aprovada pelo Decreto Municipal nº [informar]/2026;

CONSIDERANDO o desmembramento do lote nº 23 em Lote A, com área de 125,16 m², e Lote B, com área de 237,27 m², aprovado pelo Decreto Municipal nº [informar]/2026;

CONSIDERANDO a proposta de unificação do Lote B com o lote nº 24 retificado, formando o Lote C, com área total de 516,50 m²;

CONSIDERANDO a planta de unificação e o memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil Walber Damasceno Jorge, inscrito no CREA sob o nº 14204/D-DF, datado de 14 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito urbanístico e cadastral municipal, a unificação do Lote B, com área de 237,27 m², resultante do desmembramento do lote nº 23, com o lote nº 24 retificado, com área de 279,23 m², ambos da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, no Município de Guaraí-TO.

Parágrafo único. Da unificação resulta o Lote C, da quadra nº 16, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado na Rua Alves de Barros, com área total de 516,50 m² (quinhentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e perímetro de 101,62 metros.

Art. 2º O Lote C passa a apresentar as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias, conforme a planta de unificação:

	De	Para	Latitude	Longitude	Azimute	Distância
	M-01	M-02	08°49'54.360" S	48°31'23.018" W	135°56'26"	14,77 m
	M-02	M-03	08°49'54.703" S	48°31'22.680" W	225°53'37"	25,00 m
	M-03	M-04	08°49'55.273" S	48°31'23.263" W	315°53'37"	27,94 m
	M-04	M-05	08°49'54.624" S	48°31'23.904" W	56°15'54"	10,44 m
	M-05	M-06	08°49'54.434" S	48°31'23.621" W	137°11'23"	8,23 m
	M-06	M-01	08°49'54.629" S	48°31'23.437" W	57°29'02"	15,24 m

Área: 516,50 m².
Perímetro: 101,62 m.

Parágrafo único. As coordenadas indicadas correspondem ao vértice de origem de cada segmento, identificado na coluna “De”, e estão referenciadas ao datum SIRGAS2000, conforme o memorial descritivo.

Art. 3º O Lote C apresenta as seguintes medidas e confrontações, observada a sequência dos segmentos descritos no art. 2º:

- I – FRENTE: segmento M-01–M-02, com 14,77 metros, confrontando com a Rua Alves de Barros;
- II – LATERAL DIREITA: segmento M-02–M-03, com 25,00 metros, confrontando com o lote nº 25;
- III – FUNDO: segmento M-03–M-04, com 27,94 metros, confrontando com os lotes nºs 20, 21 e 22;
- IV – DEMAIS DIVISAS: segmento M-04–M-05, com 10,44 metros, confrontando com a Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Floresta II; segmento M-05–M-06, com 8,23 metros, e segmento M-06–M-01, com 15,24 metros, ambos confrontando com o Lote A.

Art. 4º O Lote A, com área de 125,16 m², permanece individualizado, não integrando a unificação aprovada por este Decreto.

Art. 5º A planta de unificação e o memorial descritivo correspondentes integram este Decreto para fins de identificação e descrição técnica do imóvel resultante.

Art. 6º O setor municipal competente promoverá a atualização cadastral decorrente da unificação, observadas a área, as coordenadas, as medidas e as confrontações estabelecidas neste Decreto.

Art. 7º A unificação registral e a abertura da matrícula do Lote C serão realizadas perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, mediante apresentação das matrículas atualizadas dos imóveis de origem e dos demais títulos e documentos legalmente exigidos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.044/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 15, DO LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS, FORMANDO OS LOTES A E B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraí e demais legislações urbanísticas e cadastrais vigentes, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 115/2023, que institui o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Guaraí e o Plano Diretor Municipal, bem como Lei Complementar 158/2025 de 10 de dezembro de 2025, que altera o anexo 7, o art. 79, o art. 80 e o art. 118, §12, bem como acrescenta os arts. 96-a e 139-a, todos da Lei Complementar nº 115/2023;



CONSIDERANDO a documentação apresentada referente ao lote nº 03, da quadra nº 15, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado no Município de Guaraí-TO, com área de 251,87 m²;

CONSIDERANDO a proposta de desmembramento do imóvel em Lote A, com área de 126,31 m², e Lote B, com área remanescente de 125,56 m²;

CONSIDERANDO a planta de desmembramento e o memorial descritivo do Lote A, elaborado pelo engenheiro civil Walber Damaceno Jorge, inscrito no CREA sob o nº 14204/D-DF, datado de 14 de setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito urbanístico e cadastral municipal, o desmembramento do lote nº 03, da quadra nº 15, do Loteamento Parque das Palmeiras, situado no Município de Guaraí-TO, com área de 251,87 m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), formando os seguintes lotes:

I – LOTE A: área de 126,31 m² (cento e vinte e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

II – LOTE B: área remanescente de 125,56 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. As áreas dos lotes resultantes totalizam 251,87 m², conforme a planta de desmembramento apresentada.

Art. 2º O Lote A, da quadra nº 15, do Loteamento Parque das Palmeiras, possui área de 126,31 m² e perímetro de 44,43 metros, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias:

	De Para Latitude Longitude Azimute Distância
	--- --- --- --- --- ---
10,43 m	M-01 M-02 08°49'57.184" S 48°31'17.870" W 135°53'37"
3,54 m	M-02 M-03 08°49'57.426" S 48°31'17.631" W 180°53'37"
7,50 m	M-03 M-04 08°49'57.541" S 48°31'17.632" W 225°53'37"
12,96 m	M-04 M-05 08°49'57.712" S 48°31'17.807" W 315°53'37"
10,00 m	M-05 M-01 08°49'57.411" S 48°31'18.104" W 46°06'08"

Área: 126,31 m².
Perímetro: 44,43 m.

Parágrafo único. As coordenadas indicadas correspondem ao vértice de origem de cada segmento, identificado na coluna "De", e estão referenciadas ao datum SIRGAS2000, conforme o memorial descritivo.

Art. 3º O Lote A apresenta as seguintes medidas e confrontações:

I – FRENTE: 7,50 metros, acrescidos de chanfro de 3,54 metros, confrontando com a Rua Lírios do Campo, correspondentes, respectivamente, aos segmentos M-03-M-04 e M-02-M-03;

II – FUNDO: 10,00 metros, confrontando com o Lote B, correspondente ao segmento M-05-M-01;

III – LATERAL DIREITA: 12,96 metros, confrontando com o lote nº 04, correspondente ao segmento M-04-M-05;

IV – LATERAL ESQUERDA: 10,43 metros, confrontando com a Rua das Orquídeas, correspondente ao segmento M-01-M-02.

Art. 4º O Lote B corresponde à área remanescente do lote nº 03 após a separação do Lote A, com área de 125,56 m², conforme a delimitação constante da planta de desmembramento, confrontando com a Rua das Orquídeas, o Lote A e os lotes nºs 04 e 02.

Art. 5º A planta de desmembramento e o memorial descritivo apresentados integram este Decreto para fins de identificação e descrição técnica das áreas.

Art. 6º O setor municipal competente promoverá as atualizações cadastrais decorrentes do desmembramento, observadas as áreas e as delimitações constantes da documentação técnica.

Art. 7º O registro do desmembramento e a abertura das matrículas dos lotes resultantes serão realizados perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, mediante apresentação da matrícula atualizada do imóvel de origem e dos demais documentos legalmente exigidos, inclusive a descrição técnica individualizada de cada lote.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI. Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.045/2026 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

"ALTERA O DECRETO Nº 2.027/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024, PARA DISPOR SOBRE A DESIGNAÇÃO INTERINADA DIRETORIA FINANCEIRA DO GUARÁI-PREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 638/2016, especialmente em seus arts. 69, 71 e 73;

CONSIDERANDO a renúncia do servidor Vanderlito Alves Vila Nova ao cargo de Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARÁI-PREV;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2026 do Conselho Previdenciário do GUARÁI-PREV, que dispõe sobre solução administrativa temporária decorrente da vacância da Diretoria Financeira;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Previdenciário, registrada na Ata nº 04/2026, que indicou a servidora Silvonete Lopes Barros para responder interinamente pelas atribuições da Diretoria Financeira;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto nº 317/2026/GUARÁI-PREV, de 07 de outubro de 2026, que solicita a formalização da designação interina;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e financeiras do GUARÁI-PREV até a regular escolha e investidura de novo Diretor Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2.027/2024, de 30 de agosto de 2024, exclusivamente quanto à Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARÁI-PREV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados e designados os membros da Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guaraí – GUARÁI-PREV, conforme relação abaixo:

I – PRESIDENTE: Maria Aparecida dos Santos Sobrinho;
II – DIRETORA FINANCEIRA INTERINA: Silvonete Lopes Barros."

Art. 2º A designação da servidora SILVONETE LOPES BARROS para responder interinamente pelas atribuições da Diretoria Financeira terá caráter excepcional, precário e temporário, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 1º de outubro de 2026.

§ 1º A designação interina cessará automaticamente com a regular investidura do novo Diretor Financeiro, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo previsto no caput.

§ 2º A designação não constitui provimento definitivo, mandato autônomo ou direito à permanência na Diretoria Financeira.

§ 3º O exercício das atribuições fica condicionado ao atendimento e à comprovação dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à função, observadas as disposições da Lei Municipal nº 638/2016 e demais normas pertinentes.

Art. 3º O GUARÁI-PREV deverá adotar as providências necessárias à realização do processo eleitoral para escolha do novo Diretor Financeiro, nos termos do art. 73, § 3º, da Lei Municipal nº 638/2016.



Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 2.027/2024, de 30 de agosto de 2024, ressalvado o afastamento da servidora SILVONETE LOPES BARROS das funções de membro do Conselho Previdenciário do GUARAI-PREV, durante o período em que exercer interinamente as atribuições de Diretora Financeira.

Parágrafo único. O afastamento previsto no caput perdurará enquanto durar a designação interina para a Diretoria Financeira, observadas as disposições da Lei Municipal nº 638/2016 e as normas aplicáveis à composição do Conselho Previdenciário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de outubro de 2026, observados os requisitos legais para o efetivo exercício da função.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

GUARAI PREV

PORTARIA N.º 078/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACOMPANHAR, DEBATER E FORMULAR PROPOSTAS JUNTO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO RELATIVAS À REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um amplo debate democrático e transparente acerca das alterações no Regime próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Guaraí - TO;

CONSIDERANDO a deliberação dos servidores públicos em Assembleia Geral realizada no dia 07 de outubro de 2026, que solicitou a criação de uma representação das categorias junto ao Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO a importância da participação ativa dos servidores públicos municipais na discussão e na formulação de propostas que afetam diretamente seus direitos previdenciários nos Projetos de Lei Complementar nº 08 e nº 09 de 26 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a relevância da interlocução harmônica e técnica entre os representantes dos servidores, o Poder Executivo e o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Servidores Públicos**, com o objetivo de acompanhar, analisar, debater e apresentar propostas técnicas e setoriais junto aos Poderes Executivo e Legislativo concernentes aos projetos de Reforma da Previdência do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Representantes do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):

Titular: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO – Presidente do Guaraí-Prev - Matrícula Funcional nº 0294

Suplente: CLESIA PULCHERIA ANDRADE SILVA - Matrícula Funcional nº 0967

II – Representantes do Conselho Previdenciário.

Titular: EDER BATISTA - Matrícula Funcional nº 4032 – Agente de Endemias

Suplente: LUCIVANE RODRIGUES MENESES - Matrícula Funcional nº 1314 -Professora

III – Representantes dos Servidores Públicos da Educação:

Titular: LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA – Matrícula Funcional nº 0540 - Professor

Suplente: MARIA GERLÂNDIA BARBOSA OLIVEIRA MOURA - Matrícula Funcional nº 0546 -Professora

IV – Representantes dos Servidores Públicos da Saúde:

Titular: OSANA RODRIGUES DA SILVA – Matrícula Funcional nº 299 - auxiliar de Saúde Bucal

Suplente: WALDETH PEREIRA ALVIM – Matrícula Funcional nº 1879 - Técnico em Enfermagem

IV – Representantes dos Servidores Públicos do Quadro Geral:

Titular: SILVONETE LOPES BARROS - Matrícula Funcional nº1370 – Assistente Administrativo

Suplente: VILMA MARIA FERREIRA DA SILVA – Matrícula Funcional nº 1212 – Assistente Administrativo

V – Representantes dos Servidores Públicos do FISCO:

Titular: WILSON RICARDO DA SILVEIRA - Matrícula Funcional nº 0577 - Fiscal de Tributos

Suplente: BELMIVAN PORTILHO DA SILVA - Matrícula Funcional nº 0877 - Fiscal de Tributo

VI – Representantes dos Servidores Públicos da Câmara Municipal:

Titular: JORGINA SILVA CANDIDO – Matrícula Funcional nº 0018 – Auxiliar de Serviços Gerais

Suplente: VANILSON BATISTA NUNES – Matrícula Funcional nº 0365 - Motorista

VI - Presidente do SINTET Guaraí - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - IOLANDA BASTOS DA COSTA - Matrícula Funcional nº 0538

VII - Presidente da ASPMET - Associação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Tocantins -- RONALDO SERGIO ALVES DE SOUSA.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade do servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.

Art. 3º Competirá à Comissão instituída por esta Portaria:

I – Analisar as alterações relacionadas à Lei Municipal nº 638/2016, propostas por meio do Projeto de Lei Complementar nº 08, de 26 de agosto de 2026, encaminhado à Câmara Municipal de Guaraí, que trata do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

II - Analisar o impacto atuarial e financeiro que regulamenta o Plano de Custeio e sobre as alterações na legislação municipal, contemplando medidas voltadas ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS/ Guaraí-Prev no Projeto de Lei Complementar nº 09 de 26 de agosto de 2026, encaminhado à Câmara Municipal.

III - Participar de reuniões técnicas, e sessões deliberativas promovidas pelo Guaraí - Prev.

IV - Coletar sugestões e demandas das diferentes categorias de servidores.

IV - Elaborar relatórios, pareceres e minutas de emendas ou substitutivos ao projeto original da reforma.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação, para a conclusão das atividades e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaraí -TO, 13 de outubro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do Guaraí-Prev

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1323/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 26 de setembro de 2026, A realização dos dois deslocamentos decorreu da necessidade de transporte de pacientes para cumprimento de compromissos previamente agendados, sendo necessário o retorno ao município e posterior saída para atendimento de nova demanda, conforme a programação dos serviços. Para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1324/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Klessya Maria Santos**, Gerente de Sistemas de Atenção Básica, matrícula funcional nº 1123, para participar da Capacitação sobre Sistemas BPA, SAI, FPO e CNES na cidade de PALMAS-TO, no dia 01 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1325/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária a Servidora Municipal **Ana Paula Martins Lopes**, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1337, para participar da Capacitação sobre Sistemas BPA, SAI, FPO e CNES na cidade de PALMAS-TO, no dia 01 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1326/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 26 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1327/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 29 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1328/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 29 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1329/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 29 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1330/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 29 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1331/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 30 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1332/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 30 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1333/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS-TO, no dia 30 de setembro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).



Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1334/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 01 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1335/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adrielton Junior Gomes da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10260 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 01 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1336/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 01 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1337/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, a fim de levar veículo da Secretaria Municipal de Saúde para Empresa Gráfica Mais Comunicação Visual para serviço de plotagem e identificação de veículo do Programa PADI Brasil na cidade de MIRANORTE- TO, no dia 01 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1338/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 02 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.



Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1339/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 02 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1340/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 02 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1341/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de COLINAS- TO, no dia 02 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1342/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecivaldo Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, sendo necessário o deslocamento da sua cidade de origem no dia 02/10/2026 às 05h com retorno no dia 03/10/2026 às 01h20, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1343/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, a fim de conduzir funcionários da Secretaria de Saúde para Capacitação na cidade de COLINAS-TO, no dia 02 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO



PORTARIA DE VIAGEM Nº 1344/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 04 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1345/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário de Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 05 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1346/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 05 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1347/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Antônio Barbosa Rodrigues**, motorista, matrícula funcional nº 10261, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS- TO, no dia 05 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1348/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de AUGUSTINÓPOLIS-TO, sendo necessário o deslocamento da sua cidade de origem no dia 05/10/2026 às 05h46M com retorno no dia 06/10/2026 às 01h15, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a 1½ diária, no valor de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1349/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Greny R. da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 10259, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 06 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1350/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noletto**, motorista, matrícula funcional nº 10262, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO, no dia 06 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1351/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Sandisneto Neves Melo**, motorista, matrícula funcional nº 10264, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 06 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1352/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Adão Moreira da Silva**, motorista, matrícula funcional nº 01194, transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA- TO, no dia 07 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 1353/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **João Batista Silva**, motorista, matrícula funcional nº 287 transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO, no dia 07 de outubro de 2026, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de outubro de 2026.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 3.384/2025
SEMUSA – GUARÁI – TO

